



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PROCESSO Nº 008/2021**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, referente aos serviços de Discagem Direta e Distância - DDD no prédio da Câmara, sendo o empenho anual por estimativa no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

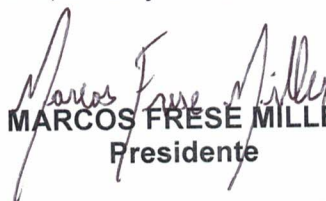
Publique-se  
Em, 04 de janeiro de 2021

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente

**Após:**

- 1 - A Diretoria de Suprimentos para inclusão da Dispensa no Sistema de Compras;**
- 2 - A Contabilidade para Empenho;**
- 3 - A Procuradoria para publicação;**
- 4 - Ao Controle Interno para informar no site e acautelamento;**

Em, 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente